



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 016, de 18 de março de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de até R\$
155.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - MANUTENCAO DA SAUDE - EXCETO ASPs

2095 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS

3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (838)..... 155.000,000

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos os valores oriundos do repasse decorrente da Port. GM/MS N° 960/2023, destinados ao desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 março de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 016/2024.

Santa Clara do Sul, 18 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é contemplado, mensalmente, com recursos decorrentes da Portaria GM/MS n° 960 de 17 de julho de 2023, pelo desempenho das equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária da Saúde, com profissionais 40 horas semanais, vinculados à Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde. O valor mensal estimado é de R\$ 12.926,00.

Para a aplicação destes recursos, no custeio dos serviços odontológicos adquiridos, exclusivamente, através de Consórcios, no caso o CONSISA, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, estimando-se um total/ano de R\$ 155.000,00.

Contando com o apoio e aprovação unânime do Projeto, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.